

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -**

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 035/2011**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS NA GERÊNCIA OPERACIONAL SUL E GERÊNCIA OPERACIONAL NORTE DA CESAN.

CONTRATADA: MV COARACI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

LOTE 01
VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 123/2011.

Protocolo: 876-2011-00084

Serra, 12 de agosto de 2011.

Genivaldo Cotta

Gerente de Logística

Protocolo 55461

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº
13 AO CONTRATO Nº 220/2008.**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Construtora Monte Negro Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo global para execução integral por mais 60 (sessenta) dias, contados de **01/09/2011 a 30/10/2011**. Fica acrescida a importância de **R\$ 112.621,41 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e em centavos)**, correspondente a **0,90% (zero vírgula nove por cento)**, sobre o valor inicialmente contratado.

REF.: Processo Nº. 913-2011-00314.

Vitória, 12 de Agosto de 2011.

Carlos Fernando Martinelli
Diretor de Operação do Interior

Protocolo 55466

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 163/2011**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO EM VÁRIAS UNIDADES DA CESAN

CONTRATADA: COLETAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME

LOTE 01:

VALOR: R\$ 197.790,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Presencial nº 008/2011.

Protocolo: 102-2011-00046

Serra, 12 de agosto de 2011.

NEIVALDO BRAGATO

Diretor Presidente

Protocolo 55467

**RESUMO DO CONTRATO Nº 158/
2011**

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO:

Consórcio Etep/Enops, formado pelas empresas Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda. e Enops Engenharia S/A.

OBJETO:

Execução das obras e serviços de implantação de um programa de controle e redução de perdas, com contratação de serviços técnicos, implantação de obras e serviços operacionais e comerciais, inclusive com fornecimento de materiais, com o objetivo de reduzir as perdas no sistema de abastecimento de água dos setores Garoto e Boa Vista, localizados no município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 13.715.035,65 (treze milhões, setecentos e quinze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO:** 18 (dezoito) meses **FONTE DE RECURSOS:** CESAN/BNDES **REF:** Edital de Concorrência nº 017/2010 - CESAN

Processo nº 854.2010.00394

Vitória, 12 de agosto 2011

Neivaldo Bragato

Diretor Presidente

Protocolo 55471

**Instituto de
Desenvolvimento Urbano e
Habitação do Estado do
Espírito Santo
- IDURB -**

ERRATA

O IDURB-ES torna público que, com referência a publicação veiculada no dia 11/08/2011, com título Instrução de Serviço nº 028/2011, sob o protocolo nº 54932, onde se lê: **EXONERAR**, a apedido da servidora e de acordo com o artigo 61, § 2º alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94. **Leia-se: EXONERAR**, apedido da servidora e de acordo com o artigo 61, § 2º alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94. Vitória-ES, 11 de agosto de 2011.

Helena Zorzal Nodari

Diretora Presidente do IDURB

Protocolo 55491

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE EM-
PREITADA Nº 021/2008.**

PROC. N.º 54220467/2011. **Contratante:** DER-ES. **Contratado:** KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA. **Objeto:** Aditar e retificar o item 1- Preços da Cláusula V - PREÇOS E PAGAMENTOS, do Contrato supra citado. **Preços:** Pagará o DER-ES, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela EMPREITEIRA, quando da licitação, bem como aqueles referentes à nova Planilha Orçamentária elaborada pelo DER-ES, que independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato.

Assinatura : 11/08/2011.

Protocolo 55463

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº
34, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º. inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001, e

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o modelo de declaração abaixo aos MODELOS DE DECLARAÇÕES contidos nos ANEXOS III, V e X, das Instruções de Serviço N nº 04/11, 25/11 e 29/11, respectivamente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para todos os fins, efeitos e sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de prestador de serviços perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, que nossa empresa:

registrada no CNPJ nº _____

_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a

atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. Vitória, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do sócio

Art. 2º - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 10 de agosto de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 55337

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº.
33 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Departamentos Estaduais de Trânsito encontram-se estabelecidas pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial nos dispositivos contidos nos artigos 22, I e III;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço N nº 022, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 55342

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº
1936, DE 11 DE AGOSTO DE
2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º, §1º da Lei Complementar 457, publicada no DIOES 14/10/2008, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicada em 28/01/2001

Considerando a necessidade de compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, publicada no Diário Oficial de 14/12/2010 (Instrução de Serviço P nº 1930),

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir: Simone Marins Vivacqua Figueiredo (membro);

Art. 2º. - Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 11 de Agosto de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA

Diretor Geral - DETRAN/ES

Protocolo 55332